



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 42/83

Autoriza o Poder Executivo a fazer aquisição de um Trator Agrícola para uso da Prefeitura, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a aquisição de um Trator Agrícola, usado, com os respectivos equipamentos necessários para o serviço de limpeza das vias públicas desta cidade.

Art.2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá utilizar dotação 4120.00 -Aquisição de Veículos- existente no orçamento do corrente exercício, podendo inclusive abrir crédito suplementar, se necessário for.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 23 de Maio de 1983



Jose Airtton dos Reis
JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL